



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

PROJETO DE LEI Nº _____

LEI Nº _____ de _____ de 2018.

Autoriza o Poder Executivo conceder patrocínio institucional ao CTG Estância da Serra.

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao CTG Estância da Serra, de acordo com a Lei nº 6.038/2018.

Art. 2.º O valor repassado servirá para custear as despesas com o transporte do grupo, individuais, coordenação, equipe de apoio e patronagem para o XXI FESTXIRU que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2018 no Centro de Pesquisas Folclóricas PIÁ DO SUL, em Santa Maria/RS.

Art. 3.º O patrocinado adotará ações que permitam ampla difusão institucional do Município de Osório, que deverão ser evidenciadas após a representação, através de imagens, mídias, vídeos ou periódicos de qualquer natureza.

Art. 4.º A prestação de contas do referido patrocínio ocorrerá na forma dos artigos 15 e 16 da Lei Municipal nº 6.038/2018.

Art. 5.º Em caso do não atendimento do prazo estipulado no artigo 16 da Lei nº 6.038/2018, o valor total repassado do patrocínio será lançado em dívida ativa até que o valor seja devolvido nos termos legais, passível de cobrança, nos termos do Código Tributário Municipal.

Art. 6.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, em _____ de _____ de 2018.

Prefeito



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Projeto de Lei que ora submetemos a apreciação dos Nobres Vereadores tem por objetivo conceder patrocínio institucional no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) ao CTG Estância da Serra, para custear as despesas com o transporte do grupo, individuais, coordenação, equipe de apoio e patronagem para o XXI FESTXIRÚ que ocorrerá no dia 04 de novembro de 2018 no Centro de Pesquisas Folclóricas PIÁ DO SUL, em Santa Maria/RS.

Justifica-se o presente projeto de Lei tendo em vista os altos custos para a participação em eventos desta relevância, por tratar-se de entidade sem fins lucrativos e por ser o único representante do município no evento, o CTG Estância da Serra requereu o apoio por meio de patrocínio institucional ao Município de Osório.

Pelos motivos acima expostos, aguardamos a aprovação do presente Projeto de Lei, em regime de urgência.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 05 de outubro de 2018.

Eduardo Alúcio Cardoso Abrahão,
Prefeito Municipal.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO**